



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo



Lei Municipal nº 421/2010.

**PROIBE O USO DE APARELHO CELULAR E SIMILARES
NAS SALAS DE AULAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TUCUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Tucumã, Estado do Pará, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido o uso de aparelhos celulares e similares no interior das salas de aulas das Escolas Públicas do Município de Tucumã, devendo os aparelhos permanecer desligados e guardados durante as aulas.

Parágrafo Primeiro. Os alunos que forem flagrados usando telefones celulares, atendendo ou fazendo ligações, ou ainda ouvindo músicas, no horário das aulas, terão seus aparelhos apreendidos pela Direção da Escola, sendo os aparelhos devolvidos apenas para os pais ou responsáveis.

Parágrafo Segundo. No caso de reincidência o aparelho apreendido será entregue à Secretaria Municipal de Educação e esta, só o devolverá ao responsável mediante assinatura de termo de compromisso.

Parágrafo Terceiro. Cabe ao Professor e outros funcionários da Escola, que flagrar o uso de aparelhos celulares, comunicarem à Direção da Escola.



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

Parágrafo Quarto. Fica determinado apena ao Diretor da Escola ou pessoas comprovadamente autorizada pelo mesmo, fazer a apreensão do celular, devendo ser este ato, registrado em livro próprio com assinatura do aluno, do Diretor e de uma testemunha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ,
Estado do Pará, em 20 de Maio de 2010.

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADFT da LOM
Tucumã-PA, / / 2.010.

Secretaria Municipal de Administração

Autora da Lei: Maria Albuquerque Muniz/ Maria do Boiadeiro

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 094 3433-1316/1735/17360
Cep 68.385-000-Tucumã/Pa-CNPJ 22.981.088/0001-02